fases, envolveu a participação das entidades competentes do Ministério da Saúde e foi sujeito a ampla discussão pública.

Dada a relevância da decisão em causa, foram ponderados, no estudo, múltiplos critérios de priorização do grau de importância dos investimentos, entre os quais, o do grau de necessidades não satisfeitas da população de referência, o dos factores de custo e ineficiência nos cuidados de saúde actualmente prestados, o do contributo dos novos equipamentos para a racionalização da rede de cuidados e para a melhoria global dos cuidados prestados ou o do grau de definição do projecto de cada novo hospital. Da análise multicritério, devidamente ponderada, resultou uma hierarquia final de prioridades de investimento no sector hospitalar para o período 2006-2009.

Importa agora dar orientações aos serviços competentes do Ministério da Saúde no sentido de se operacionalizarem as prioridades de investimento no sector hospitalar através de projectos em PPP.

Assim sendo, determino que:

1 — Os investimentos nos hospitais da segunda vaga de PPP serão implementados no tempo segundo a ordem proposta no estudo técnico referido:

1.º Hospital de Todos os Santos;
2.º Hospital de Faro;
3.º Hospital do Seixal,
4.º Hospital de Évora;
5.º Hospital de Vila Nova de Gaia;
6.º Hospital de Póvoa do Varzim/Vila do Conde.

2 — Os investimentos hospitalares da segunda vaga de PPP, independentemente do tipo de PPP que se revele mais adequada para cada investimento em particular, assentarão num modelo de concurso mais simplificado e eficaz, que assegure os seguintes três objectivos:

i) Implicar menores custos de investimento no concurso por parte dos operadores privados;
ii) Permitir fases de avaliação das propostas expeditas por parte dos avaliadores públicos;
iii) Assentar num esquema de eficaz articulação institucional entre as várias entidades públicas solicitadas a participar nas várias fases do concurso.

3 — A Parcerias.Saúde operacionalizará estas decisões e apresentar-me-á, no prazo de duas semanas, uma proposta de cronograma, actualizado e realista, para os trabalhos de lançamento de cada um dos concursos dos novos hospitais, bem como da sua compatibilização temporal com o andamento dos concursos, já lançados, dos Hospitais de Cascais, Braga e Vila Franca de Xira, e com os processos de relançamento do Hospital de Loures e de preparação do Hospital de Todos os Santos, já iniciados nesta data.

4 — A Parcerias.Saúde apresentar-me-á, igualmente, no mesmo prazo, um memorando sintético com uma análise crítica dos aspectos dos procedimentos concursais dos concursos da primeira vaga que serão simplificados na segunda vaga, bem como das melhorias no modelo de relação interinstitucional a implementar com a finalidade de facilitar o eficaz andamento dos concursos de PPP na saúde e responder aos objectivos enunciados no n.º 2.

31 de Maio de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

Despacho n.º 12 892/2006 (2.ª série). — O lançamento do processo de concepção, construção e exploração (incluindo a gestão clínica) de hospitais em parceria público-privada (PPP) foi iniciado em 2001.

Na base da utilização deste instrumento para renovar a rede hospitalar do Serviço Nacional de Saúde (SNS) está a convicção de que as PPP, se bem conduzidas, são um instrumento que pode aliar o melhor da iniciativa privada, com a sua capacidade de investimento, de inovação e de gerar potenciais ganhos de eficiência operacional ao que de mais nobre tem o serviço público na área da saúde: a obtenção de ganhos em saúde com garantia de qualidade e de equidade no acesso.

O Programa de Parcerias Público-Privadas em curso compreende os projectos relativos aos novos hospitais de Cascais, Braga, Vila Franca de Xira, Loures e Todos os Santos, que se encontram em diferentes fases de preparação e implementação. Para o andamento deste Programa muito tem contribuído o empenhamento do sector privado, cuja mobilização e esforço têm sido notáveis.

No entanto, o ritmo de avanço do Programa tem suscitado uma forte desilusão e é absolutamente necessário imprimir um novo rumo ao processo concursal que garanta a sua credibilidade e permita reforçar todas as vantagens potenciais do recurso a PPP na saúde.

Assim, considerando:

a) Que os concursos em regime de parceria público-privada, em geral, e os referidos concursos, em particular, devem desenrolar-se de uma forma habilitante de uma tomada de decisão célere, de modo a melhor servir o interesse público e a garantir a prestação dos melhores cuidados de saúde aos utentes do SNS;
b) Que o capital de confiança que se construiu entre os parceiros públicos e privados é importante e não pode ser minado;
c) Que os procedimentos pré-concursais e concursais são conduzidos por grupos de trabalho e comissões especialmente nomeadas para o efeito;
d) As competências cometidas à Estrutura de Missão Parcerias.Saúde e ao seu Encarregado de Missão, pelos n.os 3 e 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2004, de 21 de Julho:

Determino:

1 — Os presidentes das diversas comissões envolvidas na preparação e ou condução dos procedimentos dos projectos relativos aos novos hospitais de Cascais, Braga, Vila Franca de Xira, Loures e Todos os Santos deverão informar, no prazo de 15 dias após a data do presente despacho, para efeitos de aprovação pelo Ministro da Saúde, dos prazos para a conclusão das diversas fases (pré-concursal ou concursal) dos procedimentos dos respectivos projectos.

2 — Após a aprovação referida no número anterior, a alteração das datas fixadas para a conclusão de cada uma das fases carece de justificação prévia.

3 — O encarregado de Missão da Estrutura de Missão Parcerias.Saúde deverá apresentar relatórios mensais de evolução do andamento dos projectos referidos, de modo a aferir da viabilidade do cumprimento dos prazos fixados, identificando todos os factores que potencialmente podem contribuir para o cumprimento, ou incumprimento, dos mesmos e propondo, atempadamente, para aprovação ministerial, todas as soluções que permitam evitar ou compensar atrasos e problemas antecipáveis.

31 de Maio de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 977/2006. — Em virtude de ter sido publicado com inexactidão na lista de classificação final do concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 13 593/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 297, de 24 de Dezembro de 2002, o nome de um candidato da área profissional de neurologia, publicitado pelo aviso n.º 5423/2006 (2.ª série) no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 9 de Maio de 2006, rectifica-se que onde se lê «Maria do Carmo Ribeiro Reis Pais Macário — *Aprovada.*» deve ler-se «Maria do Carmo Ribeiro Reis Maio Macário — *Aprovada.*».

29 de Maio de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves.*

Rectificação n.º 978/2006. — Em virtude de ter sido publicada com inexactidão na lista de classificação final do concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 13 593/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 297, de 24 de Dezembro de 2002, o nome de um candidato da área profissional de neurologia, publicado pelo aviso n.º 4925/2006 (2.ª série) no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 24 de Abril de 2006, rectifica-se que onde se lê «[...] foi homologada a lista de classificação final dos candidatos do júri n.º 2 (Norte) e da área profissional de cirurgia geral abaixo indicados: [...] Fernando José Cruz Branco — *Aprovado*» deve ler-se «[...] foi homologada a lista de classificação final dos candidatos do júri n.º 2 (Norte) e da área profissional de cirurgia geral abaixo indicados: [...] Fernando José da Cruz Manso — *Aprovado*».

29 de Maio de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Rectificação n.º 979/2006. — *Concurso interno geral de ingresso para admissão de um estagiário da carreira técnica superior de serviço social a prover na Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde do Bonfim.* — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso

n.º 4928/2006 (2.ª série) no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 24 de Abril de 2006, rectifica-se que onde se lê:

$$«AC=\frac{HA+EP+EP}{3}»$$

deve ler-se:

$$«AC=\frac{HA+FP+EP}{3}»$$

31 de Maio de 2006. — O Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Agostinho Ribeiro da Silva.*

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Braga

Despacho n.º 12 893/2006 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Abril de 2006 do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foi autorizada a equiparação a bolseiro para frequência do curso de pós-licenciatura em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, a tempo parcial (vinte e uma horas), no período efectivo de estágio de 29 de Maio a 28 de Julho de 2006, à enfermeira graduada do Centro de Saúde de Braga Adelaide Conceição Pires Lopes. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

26 de Maio de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas.*

Sub-Região de Saúde de Vila Real

Aviso n.º 6914/2006 (2.ª série). — Faz-se público que os candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de 41 lugares de auxiliar de apoio e vigilância, da carreira de auxiliar de apoio e vigilância, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Vila Real, aberto pelo aviso n.º 6280/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 121, de 27 de Junho de 2005, Carla Sofia da Silva Seixas Samento, Cláudia Filipa da Silva Seixas Costa, Filomena Maria Monteiro Costa, Cristina Ferraz de Andrade, Maria da Esperança Correia de Matos, Sandra Cláudia Monteiro Torres Silva, Maria Odete Guedes Rodrigues Alves Meireles, João Paulo Lima Pinto, Jorge Policarpo Peres Cardoso, Teresa da Conceição Gomes de Sousa Santos, Anabela Cardoso Borges, Maria da Graça Dinis Soutelos, Cristina Fernanda Teixeira Carvalho Correia de Sousa, Manuel Gomes Pinto, Maria Agostinha Ferreira da Silva Rebelo, Ana Pereira Gonçalves, Maria do Céu Mourão Conde Lopes, Paulo Alexandre Lourenço Azevedo e Alice Pinto Rodrigues, posicionados em 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 10.º, 11.º, 12.º, 14.º, 15.º, 19.º, 20.º, 27.º, 31.º, 34.º, 35.º, 37.º, 39.º, 40.º e 41.º, foram abatidos à lista de classificação final, em virtude de, no decorrer do concurso, terem passado ao regime de contrato individual de trabalho, o qual não lhes confere a qualidade de agente administrativo ou de funcionário público, conforme o previsto nos n.os 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Foram igualmente abatidos à referida lista os candidatos Paula Cristina Carvalho Vilela, Paulo Miguel Fernandes Teixeira de Almeida, Maria Luísa Pinto Ribeiro, José Luís Carvalho Guerra, Everardo Carlos Santos Miranda Mourão, Maria da Graça da Silva Dias Gomes, Célia Borges da Silva, José Manuel Macedo Vitorino, Carla Sofia Caldeira Mouta e Maria Manuela Ferreira de Jesus, posicionados em 13.º, 16.º, 17.º, 22.º, 23.º, 28.º, 29.º, 32.º, 33.º e 36.º, por não terem comparecido na data que lhes foi previamente indicada para a escolha do respectivo lugar.

2 de Junho de 2006. — Pelo Coordenador, o Director de Serviços da Administração Geral, *Virgílio Lopes Miguel.*

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso n.º 6915/2006 (2.ª série). — Para conhecimento, publica-se a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso n.º 02/2006, assistente de oftalmologia, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 28, de 8 de Fevereiro de 2006, após confirmação orçamental pela DGO, homologada pelo conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra em 25 de Maio de 2006:

1.º Luís Filipe Rito — 19,50 valores.
2.º Filipe Henriques — 18,70 valores.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devendo o mesmo ser entregue ou enviado para o Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Coimbra.

Antes da homologação atrás mencionada, foi efectuada a audiência oral aos interessados, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro).

25 de Maio de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Perpétuo*.

Despacho n.º 12 894/2006 (2.ª série). — *Concurso n.º 19/2006 — concurso interno geral de ingresso na categoria de assistente de ginecologia.* — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro e do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 8 de Abril de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar vago para assistente de ginecologia da carreira médica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Portaria n.º 1035/95, de 25 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 425/96, de 30 de Agosto.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é institucional, interno, aberto a todos os médicos possuidores de todos os requisitos de admissão que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento da vaga citada no n.º 1, caducando com o preenchimento da mesma.

4 — Local e regime de trabalho — o local de trabalho é no Centro Hospitalar de Coimbra ou em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e o regime de trabalho é de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, podendo ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 27 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos de língua portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 — Requisitos especiais — possuir a posse do grau de assistente de ginecologia ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

5.3 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos (actualizado).

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Os candidatos deverão formalizar o seu pedido de admissão ao concurso mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Coimbra, Quinta dos Vales, São Martinho do Bispo, 3041-853 Coimbra, durante as horas normais de expediente, até ao último dia útil do prazo estabelecido neste aviso, ou ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se tiver sido expedido até ao termo do prazo estabelecido neste aviso.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

6.2 — O requerimento deverá ser elaborado como se indica:

Ex.mo Sr. Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra: